

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

==CGC 75.924.290/0001-69===

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

Home Page: http://www.neroladoeste.or.gov.br. - E-mail: nmnerola@wln.com.hr

LEI Nº 501/2007

DATA: 30 de outubro de 2007

SÚMULA: Abre um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 351.500,00** (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais) no orçamento vigente.

1810. a 100. d

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 351.500,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2007,nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 03.01 04.122.071.2-003 3.1.90.11.00.00.00.00-1001 3.1.90.16.00.00.00.00-1001 3.3.90.39.00.00.00.00-1001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔN Manter as Atividades do Programa Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	IO R\$ R\$ R\$	60.000,00 22.000,00 20.000,90
04.00 04.01 04.129.141.2-006 3.3.90.39.00.00.00.00-1001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIVISÃO DE TES.CAD.TRIBUTAÇÃO E FISCALIZA Manter as Atividades do Programa Outros Sevriços de Terceiros - P.Jurídica	AÇÃC R\$	3.000,00
05.00 05.01 26.782.742.2-036 3.3.90.30.00.00.00.00-1030	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Manter as Atividades do Programa Material de Consumo	LICOS	20.000,00
06.00 06.01 123.612.910.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E E DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL Recolhimento de Encargos Sociais		
3.1.90.13.00.00.00.00-1104 12.361.4312-018 3.1.90.11.00.00.00.00-1103	Obrigações Patronais Manter as Atividades do Programa Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ R\$	15.000,00 10.000,00
12.361.04312-019 3.3.90.30.00.00.00.00-1117 3.3.90.33.00.00.00.00-1001 3.3.90.33.00.00.00.00-1103	Manter e Ampliar o Transporte Escolar Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ R\$ R\$	15.000,00 18.000,00 50.000,00
06.06 27.812.7612-037 3.1.90.11.00.00.00.00-1000 3.3.90.39.00.00.00.00-1000	DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES Manter as Atividades do Programa Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$ R\$	8.000,00 5.000,00
07.00 07.01 10.301.03392-012	DEPARTAMENTO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manter as Atividades do Programa	·	ŕ

3.3.90.39.00.00.00.00-1303	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	R\$	80.000,00
10.301.3392-015 3.1.90.11.00.00.00.00-1313	Progr.Saúde da Família e Carências Nutricionais Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	10.000,00
10.00 10.01 08.242.261.2-008	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Atividades do Programa	DΦ	0.000.00
3.3.90.33.00.00.00.00-1000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	9.000,00
10.02 08.243.2712-009	Divisão Fundo Munic. Direitos da Criança e Adoleso Manter as Atividades do Programa	ente	
3.1.90.11.00.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
	TOTAL	R\$	351.500.00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 02.01 04.122.071.2-002 4.4.90.52.00.00.00.00-1001	GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO Atividades do Gabinete Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00
03.00 03.01 04.122.071.2-003 4.4.90.51.00.00.00.00-1001 4.4.90.52.00.00.00.00-1001 4.4.90.61.00.00.00.00-1001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔN Manter as Atividades do Programa Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Imóveis	IO R\$ R\$ R\$	30.000,00 30.000,00 20.000,00
05.00 05.01 26.782.742.1-031 4.4.90.51.00.00.00.00-1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBI DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Pavimentar Estradas Rurais Obras e Instalações	LICOS R\$	30.000,00
26.782.742.1-032 4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Construir Pontes, Pontilhões e Bueiros Obras e Instalações	R\$	30.000,00
05.02 16.482.482.1-022 4.4.90.61.00.00.00.00-1000 15.452.541.2-023	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Adquirir Áreas de Terra Aquisição de Imóveis Manter as Atividades do Programa	R\$	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	7.500,00
06.00 06.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E I DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	ESPO	RTE
12.361.04311-007 4.4.90.51.00.00.00.00-1103	Construir Salas de Aula Obras e Instalações	R\$	5.000,00
12.361.431.2-018 4.4.90.51.00.00.00.00-1104 4.4.90.52.00.00.00.00-1103	Manter as atividades do Programa Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	R\$ R\$	10.000,00 20.000,00
12.365.471.2-020 4.4.90.52.00.00.00.00-1104	Manter as Atividades do Programa Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00

06.06 13.392.511.1-010 4.4.90.61.00.00.00.00-1000	DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES Adquirir Terrenos Aquisição de Imóveis	R\$	5.000,00
13.392.511.1-011 4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Construção Casa da Cultura Obras e Instalações	R\$	5.000,00
27.812.761.2-037 4.4 .90.51.00.00.00.00-1000	Manter as Atividades do Programa Obras e Instalações	R\$	35.000,00
07.00 07.01 10.301.339.1-006 4.4.90.51.00.00.00.00-1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Construir Abatedouro Municipal Obras e Instalações	R\$	50.000,00
07.02 17.511.589.1-023 4-4.90.51.00.00.00.00-1000	DIVISÃO DE SANEAMENTO Construir Rede Coletora de Esgoto Obras e Instalações	R\$	10.000,00
17.511.589.1-024 4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Implantar Rede de Água no Interior Obras e Instalações	R\$	20.000,00
08.03 20.601.621.1-028 4.4.90.52.00.00.00.00-1000	FUNDO DES. AGROPECUÁRIO E AGRO-INDÚST Programa de Agroindustrialização Equipamentos e Material Permanente	RIA R\$	5.000,00
20.601.6212-032 3.3.90.39.00.00.00.00-1000	Regulamentação da Lei do Fundo da Agricultura Outros Serviços de Tereciros-P.Jurídica	R\$	5.000,00
	TOTAL ==>	R\$	351.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e sete.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal